

HOMOLOGAR a Ata nº 11 de Julgamento do Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020, referente ao Chamamento Público - Processo 080/2020, realizado às 09h43 min. do dia 23 de setembro de 2020, tendo por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestarem, de forma complementar, os serviços na área de saúde, consubstanciados na realização de consultas médicas e exames especializados, por profissionais habilitados nas respectivas áreas, conforme delineados nos Apêndices deste edital, visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CIM POLINORTE.

Desta forma, homologo o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação deste Consórcio e Adjudico em favor da empresa: CORASSA SERVIÇOS MÉDICOS E CONSULTORIA LTDA.

Encaminhe-se o presente para as providências contratuais.

Ibiraçu-ES, 24 de setembro de 2020.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Presidente do CIM POLINORTE

---

## **CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL DO ES**

---

### **PORTARIA CIM POLO SUL/REDE CUIDAR Nº 09 - R, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020 - ESTABELECE QUE NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NO ÂMBITO DA REDE CUIDAR EM GUAÇUÍ NA FORMA E PERÍODO EM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Publicação Nº 300964

PORTARIA CIM POLO SUL/REDE CUIDAR Nº 09 - R, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Estabelece que não haverá expediente no âmbito da Rede Cuidar em Guaçuí na forma e período em que especifica e dá outras providências.

Considerando o decreto nº 10.450, de 11 de dezembro de 2017 do município de Guaçuí/ES, que declarou feriado municipal - Dia de São Miguel Arranjo, padroeiro do município de Guaçuí no dia 29/09/2020;

Considerando o decreto nº 11.544, de 21 de dezembro de 2020 do município de Guaçuí/ES, que declarou ponto facultativo no dia 28/09/2020;

Considerando que a Unidade de Cuidado Integral à Saúde - Rede Cuidar está localizada no município de Guaçuí/ES;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que nos dias 28/09/2020 (segunda-feira) e dia 29/09/2020 (terça-feira), não haverá expediente na Unidade de Cuidado Integral à Saúde - Rede Cuidar e no projeto "Farmácia Cidadã".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Guaçuí/ES, 25 de Setembro de 2020.

Angelo Guarçoni Junior

Presidente do CIM POLO SUL

---

## **CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU**

---

### **RESUMO DO CONTRATO 010/2020 EMPRESA SIMEY TRISTÃO DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Publicação Nº 301051

RESUMO CONTRATO Nº010/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU.

CONTRATADO: SIMEY TRISTÃO DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

OBJETO: contratação prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica do Consórcio Público Rio Guandu, compreendendo as ações que deverão ser realizadas e estruturadas, necessárias ao pleno funcionamento do CONTRATANTE como consórcio público, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor mensal: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Valor global: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Vigência: 10/09/2020 à 10/09/2021.

Despesa: 33.90.39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.

Assinatura: 10 de setembro de 2020.